



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

EDITAL N.º 100/2020

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2020

- 1- Deliberou por unanimidade aceitar a doação de 80 litros de gel alcoólico pela empresa HOVIONE, FarmaCiencia, S.A., bem como de todas as demais quantidades propostas doar pela mesma empresa e recebidas pelo Município de Benavente até 30/06/2020, devendo ser dado conhecimento ao Executivo Municipal, das quantidades de gel alcoólico que sejam recebidas;
- 2- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que, considerando:
 - que as medidas preventivas COVID-19 tomadas pelo Município de Benavente, mediante o seu Despacho n.º 68/2020, de 13/03 (o qual englobou, também, as medidas que antes haviam sido decretadas pelo nosso Despacho n.º 67/2020, de 11/03) vigoram até ao próximo dia 09/04;
 - a vigência do Plano de Contingência – COVID-19 do Município de Benavente;
 - a vigência da renovação do Estado de Emergência Nacional, até ao próximo dia 17/04/2020;
 - toda a legislação vigente emanada ao abrigo e em concretização do decretamento do Estado de Emergência Nacional e da sua renovação vigente;
 - todas as orientações, normas e medidas decretadas pela Direção Geral de Saúde;
 - o atual estado da situação epidemiológica da COVID-19 e a sua evolução expetável;
 - as competências que lhe são adstritas pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação vigente;determinou:
 - A prorrogação da vigência, até ao dia 30/04/2020, de todas as medidas, com efeitos externos, decretadas através do seu Despacho n.º 68/2020, de 13/03, com a salvaguarda do cumprimento das normais legais citadas supra nos considerandos, nos seus exatos termos e, sem prejuízo de,



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

até 30/04/2020, as mesmas puderem vir a ser alteradas ou revogadas pelo Governo do país;

A prorrogação da vigência, até ao dia 30/04/2020, de todas as medidas relativas à organização interna dos serviços municipais e ao atendimento ao público, aos meios de pagamento ao Município de Benavente e à aplicação da medida de teletrabalho aos trabalhadores municipais, decretadas através do seu Despacho n.º 68/2020, de 13/03, com a salvaguarda do cumprimento das normais legais citadas supra nos considerandos, no seus exatos termos e, sem prejuízo de, até 30/04/2020, as mesmas puderem vir a ser alteradas ou revogadas pelo Governo do país;

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10/04/2020, incluso. A vigência das medidas ora renovadas poderá, caso se justifique, ser renovada;

- 3- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que, considerando a urgência, na adesão e celebração do Concurso Público n.º 01/2020/CCE, Acordo Quadro para a aquisição de comunicações de voz e dados da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – CCE-CIMLT, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a informação n.º 4305/2020, de 03 de abril e, nos termos da mesma, determino a retificação à informação n.º 2989, de 09/03/2020, nos termos propostos;
- 4- Deliberou por unanimidade aprovar o plano de trabalhos ajustado da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Estacionamento periférico”, de acordo com a Informação n.º 4382, de 06/04/2020, que homologou;
- 5- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que homologou a Informação n.º 4456, de 08/04/2020 e, considerando que a situação de pandemia com que o país se confronta e que determinou a prorrogação do estado de emergência e pelas razões aludidas pelo empreiteiro, deferiu o pedido de suspensão da empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Samora Correia – Eficiência energética” até 27 de abril, com efeitos retroativos ao dia 2 de abril.

Benavente, 20 de abril de 2020.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)